# LEI Nº 2.221, DE 30 DE MAIO DE 2005

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.**

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica declarado de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE RECANTO DA TAPERA,** regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 30 de maio de 2005

José Antônio da R. Lima

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL